



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.006274/2025-12

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Recomposição do pavimento asfáltico e adequações de acessibilidade no estacionamento e acesso de pedestres ao Anexo I do Senado Federal. Item 20250264 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 578.973,06.** Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do regime de Empreitada Integral, destinada à contratação de empresa para fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a recomposição do pavimento asfáltico e adequações de acessibilidade no estacionamento e acesso de pedestres ao Anexo I do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 578.973,06** (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e seis centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.101995/2025-63).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.097923/2025-12), conforme transcrição a seguir:

[...]

5. A presente contratação é essencial para garantir segurança, acessibilidade, conformidade legal e eficiência na utilização do estacionamento do Senado Federal e suas vias de passeio, alinhando-se às políticas públicas de inclusão e à responsabilidade na gestão do patrimônio.

[...]

Por meio do Ofício nº 434/2025-COATC/SADCON (documento nº 00100.102029/2025-63), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para as seguintes informações/documentos carreados aos autos:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Para a finalidade, a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.061435/2025-69, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.097923/2025-12, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ressalta-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em tela foi dispensada, como se tratará mais à frente.

(...)

A pesquisa conta com Anotação de Responsabilidade Técnica, motivo pelo qual não foi ratificada pela COCVAP, nos termos do art. 18, §3º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

(...)

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.078556/2025-40, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

(...)

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 373/2025 (NUP 00100.097394/2025-49) analisou os autos e concluiu que:

“[...] Observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entendem-se que a minuta de edital constante do NUP 00100.086001/2025-71 pode ser considerada regular e apta a reger o pretendido certame, caso aprovada sua realização pela autoridade competente.”

(...)

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

No que se refere ao ETP, informa-se que foi inserida nos autos, ao NUP 00100.083798/2025-55, cópia da Ata da 2ª Reunião de 2025 do Comitê de Contratações que deliberou pela dispensa da elaboração do referido instrumento.

(...)

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.100440/2025-02. A contratação está prevista no item 20250264 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.101995/2025-63 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

(...)

Por derradeiro, o Senhor Diretor da SADCON encaminhou os autos para as deliberações e demais atos necessários ao seguimento do certame, em conformidade com o disposto no Anexo V do RASF aprovado pelo ATC nº 14/2022.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**;
2. **APROVO** o Termo de Referência (documento nº 00100.097923/2025-12) e a minuta de edital (documento nº 00100.101995/2025-63), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 578.973,06** (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e seis centavos), prevista no item 20250264 do Plano de Contratações; e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

.

Brasília, 11 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2775 de 2025

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.006274/2025-12**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar o servidor titular da **Coordenação de Projetos e Obras de Infraestrutura – COPROJ**, e seu substituo imediato, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

